

## ACÓRDÃO Nº 2750/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-018.506/2019-4
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de contas Especial)
3. Recorrente: Abrahão Costa Martins (ex-prefeito, CPF 146.758.033-34)
4. Unidades: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Município de Miranorte/TO
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: Serur (atual AudRecursos)
8. Representação legal: Raphael Lemos Brandao (7.448/OAB-TO), representando Abrahão Costa Martins

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se examina recurso de reconsideração interposto por Abrahão Costa Martins, ex-prefeito do Município de Miranorte/TO, contra o Acórdão 9.942/2021-TCU-2ª Câmara, relator Ministro Aroldo Cedraz, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares suas contas especiais, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) no exercício de 2012, no total de R\$ 135.072,00,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do RI/TCU, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Abrahão Costa Martins, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar o recorrente e a unidade jurisdicionada, a respeito desta deliberação.

## 10. Ata nº 9/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/4/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2750-09/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO ANASTASIA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral